

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Depular Single

REQUERIMENTO N°. 572/2021

"Solicita ao Executivo a possibilidade de prorrogar, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público referente aos cargos homologados em 29 de novembro de 2019."

## Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, Carta Magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31, determina que: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei."

Considerando que a saúde é um direito social, bem como fundamental o qual deve ser assegurado a todos os cidadãos, conforme o art. 6° da Constituição Federal; são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

**Considerando** que a administração pública ficou, durante a pandemia, impossibilitada de fazer a admissão do número de cargos efetivos, através do concurso público feito em 2019, cargos esses necessários para um melhor andamento dos serviços públicos.

**Considerando** que devido às dificuldades impostas pela pandemia, os cidadãos que estão melhores classificados no concurso público aguardam ansiosamente, por quase dois anos, para serem convocados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

É que:

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, REQUER que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito FELIPE AUGUSTO, digne-se informar a esta Casa de Leis o que segue:

Tendo em vista que a admissão em concurso público, em muitos casos, é a realização de um objetivo de vida, principalmente para os cidadãos das camadas mais vulneráveis da sociedade e que centenas de pessoas aguardam serem convocados para trabalharem nos cargos em que se habilitaram

## Questiona-se:

- 1 É possível prorrogar, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público referente aos cargos homologados em 29 de novembro de 2019?
  - 2 Em caso positivo, quando será realizada prorrogação?
  - 3 Em caso negativo, quais os motivos que impedem?
  - 4 Prestar outras informações que se fizerem necessárias.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**, 23 de novembro de 2021.

Diego de Castro Pereira "Diego Nabuco"

Vereador